



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 086-2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA e a empresa MRB ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na Cláusula Quinta, resolve apostilar o Contrato nº 086-2022, com base no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do saldo restante do contrato nº 086-2022 fica reajustado em **40,30% (quarenta vírgula trinta por cento)**, de acordo com o requerimento do contratado e de acordo com os cálculos realizados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, conforme documentos anexos aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do saldo reamanescete do contrato nº 086-2022 passará de **R\$ 208.515,52 (duzentos e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 292.567,21 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 309-2021, Tomada de Preços nº 002-2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.042.1002 – Constr. Ampli. e Reforma de Escolas e Quadras
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
15710000 - Fonte de Recurso



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE